



Resolução Nº 007 de 24 de maio de 2017 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre alteração do quadro de serviços do Plano de Fortalecimento Regional de Saúde da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

II – A Lei Nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

III – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV – Portaria Nº 4.279, de 30 de Dezembro de 2010, que Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

V – A Resolução CIB/MT Nº 78, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição das 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais CIR no Estado de Mato Grosso;

VI – Considerando a Resolução Nº 005 de 23 de Fevereiro de 2016 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do quadro de serviços do Plano de Fortalecimento Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense (**em Anexo**) da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 24 de maio de 2017.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Coordenador da CIR/Sudoeste
Matogrossense

ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA

Vice Regional do COSEMS/MT

